



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006 DE 7 DE JULHO DE 2006.

MANTÉM O VETO APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 613/2006, DE 23.05.2006, QUE ALTERA A LEI Nº 1.116/2006, DE 08.03.2006, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO DE FEIJÃO SOJA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 1º DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON ROQUE TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o veto apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 613/2006, de 23.05.2006, objeto do Projeto de Lei nº 019/2006, de autoria do Vereador Luiz Verner Klein, que altera a Lei nº 1.116/2006, de 08.03.2006, que dispõe sobre a proibição do plantio de feijão soja no Município de Campo Novo do Parecis, no período compreendido entre 1º de julho a 1º de outubro, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 7 de julho de 2006.

ADILSON ROQUE TEIXEIRA-"QUINO"
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral